

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO - LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - **Moção de Aplausos aos Ilustres PM Roni Van Pereira de Oliveira (Cabo), José Lima dos Santos (Cabo), e José Rangel Ângelo Paes (Soldado), pelos relevantes serviços prestados para o município.**

PROCESSO Nº 283 /2017 DATA DA ENTRADA: 27/01/2017
DATA DA APROVAÇÃO: 25/09/2017

LIDO
NA SESSÃO DE: 25/09/2017

Vice - Presidente

APROVADO / 1º TURNO
SALA DAS SESSÕES: 25/09/17

Vice - Presidente

APROVADO / 2º TURNO
SALA DAS SESSÕES: 1/1

Vice - Presidente

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação *
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES: Moção de Aplausos nº 01 de 25 de setembro de 2017



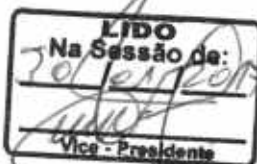
Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres



PROTOCOLO Em 27/01, 2017 Hrs 10:57 Sob nº 283 Ass: [assinatura]	Projetos De Lei	Nº 03 / 2017	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	☒ Requerimento		REJEITADO
	Indicação		Presidente da Câmara
	☒ Moção		
	Emenda		

Partido- PSDB



Os vereadores que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, com anuência, na forma regimental, seja consignada nos anais desta Casa, com os registros de ofício e noticiamentos de praxe, uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos ilustres **PM's RONI VAN PEREIRA DE OLIVEIRA (CABO), JOSÉ LIMA DOS SANTOS (CABO), e JOSÉ RANGEL ANGELO PAES (SOLDADO)**, pelos relevantes serviços prestados para o município:

Senhor Presidente, nobres vereadores que honrosamente compõem este Parlamento. Temos plena consciência de que a outorga de uma honraria especial desta Casa é institucionalmente condicionada aos requisitos básicos e indispensáveis ao real merecimento do agraciado. Embora possa ser considerada singela, a homenagem plenária tem, na essência, a função e o objetivo de fazer justiça de reconhecimento perene a quem de fato o tenha feito por merecer. Regimentalmente a proposição de homenagem implica em elevada responsabilidade dos indicantes sobre a conduta e as reais qualidades dos indicados.

Sobre isso estamos absolutamente tranquilos e certos de que os propostos homenageados sobrepuja em muito tais exigências. Além de apresentarem um rico e admirável currículo, temos a razão maior, que é o conjunto de atividades e serviços prestados ao nosso município e ao nosso povo. Seja como cidadãos comum, seja como personalidades ativa da sociedade organizada, destacaram-se como profissional da melhor qualidade. Além de suas admiráveis competências e comprometimento frente ao importante e espinhoso ofício de Cabos e Soldado.

O Senhor Roni Van Pereira de Oliveira (Cabo PM), natural de Cáceres, casado pai de duas filhas e incluído na PMMT 2002. Onde concluiu ensino médio em escola pública e nível superior em gestão pública, dentre das inúmeras ocorrências as quais prestadas destacam-se (03) três que marcaram sua vida profissional, como teve um papel fundamental na resolução de situação de crise com refém Everton Pedro de Luz, um Agente Penitenciário na cadeia pública de Cáceres. Outra ocorrência foi crime de resgate de preso com emboscada contra os policiais militares, onde o mesmo participou e pôr fim a ocorrência de salvamento e socorro de urgência de uma mãe com o filho nos braços com crise convulsiva onde teve um principal papel de socorrista.

O Senhor Jose Lima dos Santos (Cabo PMMT), natural de Alagoas-ME, casado, pai de (04) quatro filhos, incluído na PMMT 1983, instrutor de trânsito e



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres



PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass: ____	Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	Indicação		
	☒ Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

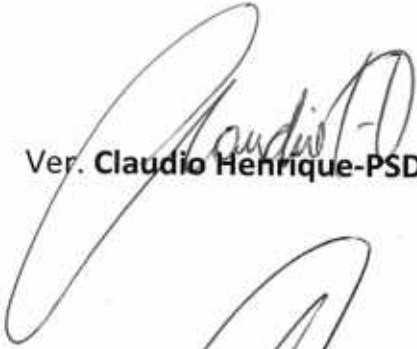
onde teve juntamente com o Cabo Roni Van na negociata do refém Everton Pedro de Luz, na cadeia pública de Cáceres.

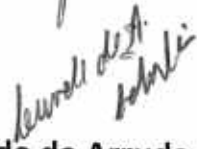
O Senhor Jose Rangel Angelo Paes (Soldado PMMT), casado, pai de (01) uma filha, natural de Cáceres, incluído na PMMT 2008, estudante de infância e adolescência no Colégio Militar Tiradentes, concluinte do Curso de Educação Física, participou juntamente com o Cabo Roni Van na ocorrência de salvamento e socorro da mãe com o filho com crise convulsiva alterando o quadro a parada cardíaca.

Ao exposto, senhor presidente, nobres colegas, solicito a apoio unânime deste soberano Plenário para juízo e aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2016.

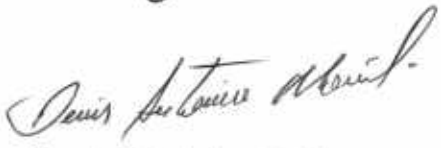

Ver. Alvasir F. de Alencar-PP


Ver. Claudio Henrique-PSDB


Ver. Creude de Arruda-PTN


Ver. Cezare Pastorello- PSDB


Ver. Domingos O. Santos- PSB

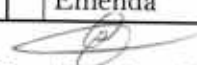

Ver. Denis Maciel – PT do B



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres



PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: _____	Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		Presidente da Câmara
	Indicação		
	☒ Moção		
	Emenda		


Ver. **Elias Pereira- PT do B**


Ver. **Elza Basto- PSD**

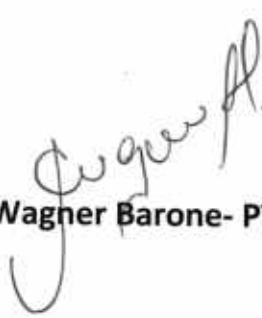

Ver. **Geronimo Gonçalves- PSB**


Ver. **Rubens Macedo- PTB**


Ver. **Rosinei Neves- PV**


Ver. **Valter Zacarkin- PTB**


Vra. **Valdeníria Dutra Ferreira – PSDB**


Ver. **Wagner Barone- PTN**

HISTÓRICO PESSOAL DE POLICIAL MILITAR



DADOS PESSOAIS

NOME: **RONI VAN PEREIRA DE OLIVEIRA**

ESTADO CIVIL: CASADO E DUAS FILHAS

PROFISSÃO: POLICIAL MILITAR POSTO/GRADUAÇÃO: CABO PM

LOCAL DE TRABALHO: COMANDO REGIONAL VI/6º BATALHÃO DA PM

DATA DE INCLUSÃO/TEMPO DE SERVIÇO: 26/03/2002, 14 ANOS E 10 MESES DE SERVIÇO

NOME DO PAI: VICENTE FRAGA DE OLIVEIRA

NOME DA MÃE: MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DO TRABALHO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 558 CENTRO CÁCERES-MT

HISTÓRICO ESCOLAR: ESTUDOU ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESTADUAL UNIÃO E FORÇA. ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL PROF DEMÉTRIO COSTA PEREIRA. NÍVEL SUPERIOR NA UNOPAR GRADUADO EM TECNOLOGIA DA GESTÃO PÚBLICA.

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS QUE MARCARAM CARREIRA DO POLICIAL ACIMA.

DENTRE ASINÚMERAS OCORRÊNCIAS, (03) TRÊS FORAM AS QUE MARCARAM A VIDA PROFISSIONAL DESSE PM. SEQUE OS RELATOS:

1ºB.O. Nº 2020600.04.004071-3 REGISTRADO EM 18/12/2004, CRIME CONTRA PESSOA. ESTE POLICIAL TEVE PAPEL FUNDAMENTAL NA RESOLUÇÃO DE UMA SITUAÇÃO DE CRISE COM REFÉM, EM QUE NÃO HAVENDO OUTRO MEIO PARA SALVAR A VIDA DA VÍTIMA, NÃO MEDIU ESFORÇOS E OS RISCOS PARA RESGATAR O AGENTE PENITENCIÁRIO EVERTON PEDRO DE LUZ QUE HAVIA SIDO FEITO REFÉM, TORTURADO E QUASE MORTO EM TENTATIVA DE LINCHAMENTO DENTRO DO BLOCO 2 NA CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES. NA SITUAÇÃO O PM VENDO QUE SEU COMPAHEIRO CB PM J LIMA NÃO TINHA SUCESSO EM NEGOCIARA SOLTURA DO REFÉM COM OS PRESOS DO BLOCO 2, ONDE FICAVAM OS PRESOS MAIS PERIGOSOS DA CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES-MT, E VENDO A GRADE DE ACESSO DA ESCADA DA GUARITA TRANCADA, SALTOU DO MURO DE 5 METROS DE ALTURA DE ONDE ESTAVA NA GUARITA EM SEU QUARTO DE HORA PARA SER O PRIMEIRO A INVADIR O BLOCO 2 COM APOIO DO CB PM RR J LIMA EENTROU EM LUTA CORPORAL COM OS AMOTINADOS E MESMO DE BAIXO DE ÁGUA FERVENTE JOGADA PELOS PRESOS NÃO RECUOU E CONSEGUIU RESGATAR A VÍTIMA COM VIDA, APÓS O DOMÍNIO DE TODOS OS PRESOS DA ALA ONDE SE DEU OS FATOS. LOGO APÓS ISSO A VÍTIMA PODESER ENCAMINHADA AO HOSPITAL REGIONAL AOS CUIADADOS MÉDICOS PELOS AGENTES PENITECIARIOS.

2ºB.O Nº 2020600.05.013919-1 REGISTRADO EM 29/07/2007, CRIME DE RESGATE DE PRESOSCOM EMBOSCADA CONTRA OS POLICIAIS MILITARES DE SERVIÇO SENDO O MEIO EMPREGADO PELOS CRIMINOSOS O USO DE ARMAMENTO DE FOGO PESADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em ____/____/201____
Horas ____ Sobnº ____
Ass. ____
Protocolo Externo

[Assinatura]
Câmara Municipal de Cáceres
Assessoria Jurídica



ESTE POLICIAL COM SUA AÇÃO EVITOU O QUE PODERIA SER A MAIOR TRAGÉDIA DA HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. POR VOLTA DAS 00:30 HS DA DATA EM QUESTÃO QUANDO ESTE PM ESTAVA NA GUARITA DOS FUNDOS NA CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES-MT, AO FAZER UMA RONDA NA PASSARELA DO MURO PERCEBEU UM SUSPEITO FURANDO O MURO DE BAIXO DA PASSARELA PARA COLOCAR UM EXPLOSIVO. AO ABORDAR O SUSPEITO, ESTE EFETUOU VÁRIOS DISPAROS CONTRA O POLICIAL QUE REVIDOU E ALVEJOU O SUSPEITO. O POLICIAL TAMBÉM FOI ATINGIDO DE RASPÃO DUAS VEZES SENDO NA GANDOLA DA FARDA E NA ABA DO SEU BONÉ POR UM SEGUNDO SUSPEITO QUE DAVA COBERTURA AO PRIMEIRO QUE, MESMO ALVEJADO CONSEGUIU FUGIR, DIANTE DA SITUAÇÃO O PM ALERTOU TODAS AS GUARNIÇÕES PARA QUE TOMASSEM EXTREMA CAUTELA COM EMBOSCADAS, POIS O SEGUNDO SUSPEITO TINHA APARECIDO DE SURPRESA E QUASE MATOU ESTE PM, NA SITUAÇÃO SEU FUZIL TRAVOU E O MESMO TEVE QUE COMBATER APENAS COM SEU REVOLVER CAL 38 JÁ QUE DO LOCAL ONDE ESTAVA O SEGUNDO SUSPEITO QUE O HAVIA ATINGIDO PARTIA EM SUA DIREÇÃO PROJETOIS TRAÇANTES (LUMINOSOS).

DURANTE A AÇÃO CRIMINOSA ESTE PM PERCEBEU UM VEÍCULO ESCURO SAINDO EM ALTA VELOCIDADE DE UMA ESQUINA PRÓXIMA A UMA DAS GUARITAS DOS FUNDOS. ESSES FATOS CONFIRMARAM QUE OS CRIMINOSOS ARMARAM EMBOSCADAS CONTRA O POLICIAL E AS GUARNIÇÕES DE SERVIÇO DA CADEIA E AS GUS PMS DE RUA PARA DAREM COBERTURA PARA UMA FUGA EM MASSA COM A EXPLOÇÃO DO MURO. ESSES FATOS SÃO NARRADOS COM MAIS DETALHES NO B.O. ANEXO EM QUE EXPRESSAM OS PERIGOS DE MORTE QUE TODOS OS PMS DE SERVIÇO ESTAVAM SUJEITOS NAQUELE DIA FATÍDICO PELAS POSIÇÕES EXTRATÉGICAS QUE OS CRIMINOSOS SE ENCONTRAVAM, MAS QUE FORAM RECHAÇADOS POR ESTE PM.

3º B.O. Nº 2016399687 12/12/2016 E B.O. Nº 2016.418975 30/12/2016,
OCORRÊNCIA DE SALVAMENTO E SOCORRO DE URGÊNCIA/ AGRADECIMENTO DA MÃE DA VÍTIMA. NESTA OCORRÊNCIA ESTE POLICIAL ESTAVA DE SERVIÇO NA GUARDA DO QUARTEL E PERCEBEU QUANDO UM VEÍCULO PAROU BRUSCAMENTE EM FRENTE À PRAÇA DA PM PRÓXIMO AO 6º BPME VIU QUANDO UMA SENHORA SAIU DO VEÍCULO COM UMA CRIANÇA NOS BRAÇOS GRITANDO POR SOCORRO, POIS SEU FILHO DE APENAS DOIS ANOS ESTAVA TENDO UMA CRISE CONVULSIVA POR ESTAR COM MUITA FEBRE. ESTE POLICIAL CORREU ATÉ O LOCAL E COMEÇOU A SOCORRER A CRIANÇA LATERALIZANDO A CABEÇA E MOLHANDO A COM ÁGUA DE TORNEIRA NO LOCAL. LOGO ESTE PM PERCEBEU QUE OS OLHOS DA CRIANÇA COMEÇARAM A VIRAR, ENTÃO DECIDIU VERIFICAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS E PERCEBEU QUE O CORAÇÃO DA CRIANÇA HAVIA PARADO. NESSE MOMENTO ESTE PM CORREU COM A CRIANÇA NO COLO ATÉ UMA VIATURA DO OFICIAL DE DIA QUE ESTAVA PARADA EM FRENTE AO 6º BPM E O OFICIAL DE DIA 2º TEN PM CAIO CEZAR JUNTAMENTE COM O SEU MOTORISTA SD PAES, QUE DE IMEDIATO ENCAMINHOU ESTE PM COM A CRIANÇA E A MÃE ATÉ O PSM. DURANTE O PERCUSO ESTE PM FEZ DIVERSAS MASSAGENS CARDÍACAS NA CRIANÇA AO MESMO TEMPO EM QUE ORAVA E PEDIA A DEUS PARA QUE A MESMA NÃO MORRESSE. QUANDO NO MEIO DO CAMINHO O MENINO REVIVEU VOLTANDO OS BATIMENTOS CARDÍACOS POR CONTA DAS MASSAGENS NO TORAX FEITA POR ESTE PM. NO PSM FOI INFORMADO AO MÉDICO OS PROCEDIMENTOS TOMADOS (PRIMEIROS SOCORROS) MOMENTO EM QUE O MÉDICO DE PLANTÃO INFORMOU A MÃE QUE ESTE PM HAVIA SALVADO O SEU PEQUENO JULIO CEZAR DE DOIS ANOS. O MÉDICO RESPONSÁVEL PELO



ATENDIMENTO DA CRIANÇA NO DIA DOS FATOS, APÓS SOLICITAÇÃO DA MÃE, O MÉDICO FEZ UMA DECLARAÇÃO POR ESCRITO EXPLICANDO E APROVANDO A ATITUDE DESTA PM. NO DIA SEGUINTE QUANDO A CRIANÇA JÁ ESTAVA EM CASA ESTE PM FOI VISITAR A FAMÍLIA DA CRIANÇA E VERIFICAR O ESTADO DE SAÚDE DELA, QUE POR DEUS ESTAVA BEM MELHOR DO QUE O DIA ANTERIOR. PARA TANTO ESTE POLICIAL LEVOU UMA LEMBRANÇA PARA PRESTAR UMA SINGELA HOMENAGEM AO GAROTINHO, UM CARRINHO DE POLÍCIA PARA QUE ELE NUNCA SE ESQUECESSE DA VIATURA PM QUE O SOCORREU.

SEGUIE ABAIXO O NOME DOS PMs E OS RESPECTIVOS B.O.s NOS QUAIS TIVERAM PARTICIPAÇÃO

CB PM RR JOSE LIMA DOS SANTOS RG PMMT 876.111 CONTRIBUIÇÃO DIRETA NO B.O. Nº 2020600.04.004071-3 REGISTRADO EM 18/12/2004 / RESGATE DE REFÉM.

2º TEN PM CAIO CEZAR MAIA SILVA RG PMMT 885.506 E SD PM JOSÉ RANGEL ANGELO PAES RG PMMT 884.187 MOTORISTA DA VTR, AMBOS COMPONENTES DO 6º BPM, CONTRIBUÍRAM NO B.O. Nº 2016399687 12/12/2016 / SOCORRO DE URGÊNCIA.

RESPEITOSAMENTE,



CB PM RONI VAN PEREIRA DE OLIVEIRA

RG PMMT 881.765

COMPONENTE DO 6º BPM/CÁCERES-MT

"SERVIR E PROTEGER É A NOSSA MISSÃO"



HISTÓRICO PESSOAL DE POLICIAL MILITAR

DADOS PESSOAIS

NOME: JOSE LIMA DOS SANTOS

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: POLICIAL MILITAR RESERVA REMUNERADA POSTO/GRADUAÇÃO: CABO PM

LOCAL ONDE TRABALHO: COMANDO REGIONAL VI/6º BATALHÃO DA PM

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADOS NA PM: 30 ANOS

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO DO LOCAL ONDE TRABALHO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO 558 CENTRO CÁCERES-MT

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS QUE MARCARAM CARREIRA DO POLICIAL ACIMA.

DENTRE AS INÚMERAS OCORRÊNCIAS, (01) UMA MARCOU A VIDA PROFISSIONAL DESSE PM. SEGUE O RELATO:

1º B.O. Nº 2020600.04.004071-3 REGISTRADO EM 18/12/2004, CRIME CONTRA PESSOA. ESTE POLICIAL TEVE PAPEL IMPORTANTE NA RESOLUÇÃO DE UMA SITUAÇÃO DE CRISE COM REFÉM. APÓS SOLICITAÇÃO DO CHEFE DE EQUIPE AGENTE MARCOS DE QUE UM DE SEUS AGENTES PENITENCIÁRIOS ESTAVA SENDO GRAVEMENTE AGREDIDO E SENDO FEITO REFÉM PELOS PRESOS DOS BLOCOS 2 DA CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES, ESTE PM FOI O PRIMEIRO ENTRAR NO PÁTIO INTERNO DA CADEIA E COMEÇOU A NEGOCIAR A LIBERTAÇÃO DA VÍTIMA PRÓXIMO A GRADE DO BLOCO 2 ATÉ QUE CHEGASSE O REFORÇO POIS ESTES ESTAVAM PEGANDO ARMAMENTO ANTI MOTIM, POREM OS PRESOS ESTAVAM IRREDUTÍVEIS E CONTINUAVAM A AGREDIR O AGENTE PRISIONAL DIZENDO PARA ESTE PM DESISTIR QUE O " AGENTE JÁ ERA", MOMENTO EM QUE OS PRESOS COMEÇARAM A JOGAR ÁGUA FERVENTE NESTE PM, E FOI QUANDO ESTE PM VIU O CB PM RONI SALTANDO DA PASSARELA DO MURO DA GUARITA PARA VIR LHE DAR REFORÇO NA NEGOCIAÇÃO, POREM OS PRESOS COM CANECAS DE ÁGUA FERVENTE AMEAÇARAM JOGAR ÁGUA FERVENTE NOS OLHOS DO AGENTE QUE ERA MANTIDO REFÉM E DOIS PRESOS INCLINARAM-SE PARA DERRAMAR ÁGUA NA FACE DA VÍTIMA, MOMENTO EM QUE ESTE PM E O CB RONI PERCEBEU QUE TODOS OLHAVAM PARA VÍTIMA ATORDOADA PARA VER O QUE IRIA ACONTECER COM ROSTO DELA QUANDO ÁGUA FERVENTE CAÍSSE NELA, NUMA AÇÃO RÁPIDA ESTE E O CABO RONI INVADIRAM A ALA VERBALIZANDO DE FORMA FIRMA E COM EMBATE CORPORAL E ÁGUA FERVENTE JOGADA NESTES PMS CONSEGUI-SE ÊXITO EM RESGATAR O AGENTE COM VIDA DE DENTRO DA PRIMEIRA ALA ESQUERDA DO BLOCO 2 A VÍTIMA. ESTE PM E O CB RONI NÃO MEDIRAM ESFORÇOS E OS RISCOS PARA RESGATAR O AGENTE PENITENCIÁRIO EVERTON PEDRO DE LUZ. QUANTO AOS RISCOS INERENTE A AÇÃO ESTES PMS PODERIAM TER PERDIDO A VISÃO ASSIM COMO A VÍTIMA E TAMBÉM PELO NÚMERO DESPROPORCIONAL DE PRESOS QUE ESTE PMS TIVERAM QUE DOMINAR TORNOU ESSA



OCORRÊNCIA DE ALTO RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA E A VIDA DESSES PMS. TUDO ISSO SE PASSOU NUMA QUESTÃO DE NO MÁXIMO A DOIS A TRÊS MINUTOS E QUANDO RESGATAMOS DA ALA DO BLOCO 2 O AGENTE, TIVEMOS QUE USAR OS PRÓPRIOS CORPOS PARA PROTEGER A VÍTIMA DA ÁGUA FERVENTE JOGADA PELOS PRESOS DE OUTRA ALA EM FRENTE E FOI QUANDO O REFORÇO DA GU PM QUE ESTAVA DE SERVIÇO NA CADEIA CHEGOU PARA APOIAR, POREM A VITIMA JÁ ESTAVA A SALVO E LOGO FOI ENCAMINHADA AO HOSPITAL REGIONAL POIS FICOU DESACORDADA. A ATITUDE DO CABO RONI SOLDADO NA ÉPOCA, EM DE SALTAR AQUELE MURO E ME APOIAR NO MOMENTO CERTO FOI O QUE FEZ A DIFERENÇA NA AÇÃO PARA QUE A VIDA DO AGENTE FOSSE SALVA.

ESTE CB PM RR LIMA AFIRMA QUE NÃO HAVIA OUTRA CHANCE DE RESGATAR A VÍTIMA DO BLOCO 2, O ÚNICO MOMENTO DE UMA FALHA COLETIVA DOS CRIMINOSOS FOI APROVEITADA POR ESSES PMS PARA QUE PODESSEMOS TER ÊXITO NA AÇÃO. NÃO HAVIA COMO RESPEITAR PROTOCOLO DE AÇÃO CONHECIDO NA ÉPOCA COMO A SIGLA CIN (CONTER, ISOLAR E NEGOCIAR), ATÉ PORQUE A INVASÃO DA ALA POR ESSES PMS FOI FEITA NUM MOMENTO DE EXTREMO TERROR EM QUE A VÍTIMA TERIA SUA FACE DESFIGURADA E PERDERIA A VISÃO NA MELHOR DAS HIPÓTESES. ESTE PM JÁ TINHA NAQUELA ÉPOCA MAIS DE 20 ANOS DE PM E NUNCA HAVIA PRESENCIADO TAMANHA MALDADE DIANTE DE SEUS OLHOS, MAS GRÁÇAS AO BOM DEUS ESSES DOIS PMS AQUI CONSEGUIRAM SALVAR A VÍTIMA DAQUELE TERROR.

SEGUE ANEXO ALGUNS DOCUMENTOS DE RECONHECIMENTO PELOS TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE DESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.

RESPEITOSAMENTE,

CB PM RR JOSÉ LIMA DOS SANTOS

RGPM MT 885.506

RESERVA REMUNERADA

CÁCERES-MT 26/01/2017

"SERVIR E PROTEGER É A NOSSA MISSÃO"

Destinatário	Ven. Vitor de Andrade Zacarkim	Nº	
RECEBIDO em	08/08/2017	DISCRIMINAÇÃO	Comissão de Assessoria Legislativa - ALMT - para a solicitação de uma multa eleta para o biênio 2018-2019.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. Wagner Sales do Couto	Nº	
RECEBIDO em	08/08/2017	DISCRIMINAÇÃO	Comissão de Assessoria Legislativa - ALMT - para a solicitação de uma multa eleta para o biênio 2018-2019.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. José Eduardo Torres	Nº	
RECEBIDO em	08/08/2017	DISCRIMINAÇÃO	Pl. nº 06, de 27/03/2017, do Ven. Hon. José e Elias Pereira Gonçalves.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. José Eduardo Torres	Nº	
RECEBIDO em	08/08/2017	DISCRIMINAÇÃO	Pl. nº 07, de 27/03/2017, do Ven. Hon. José e Elias Pereira Gonçalves.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. José Eduardo Torres	Nº	
RECEBIDO em	08/08/2017	DISCRIMINAÇÃO	Pl. nº 08, de 27/03/2017, do Ven. Hon. José e Elias Pereira Gonçalves.
ASSINATURA OU CARIMBO			

Destinatário	Ven. José Eduardo Torres	Nº	
RECEBIDO em	08/08/2017	DISCRIMINAÇÃO	Comissão de Assessoria Legislativa - ALMT - para a solicitação de uma multa eleta para o biênio 2018-2019.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. Rubens Macedo	Nº	
RECEBIDO em	02/02/17	DISCRIMINAÇÃO	Pl. nº 06, de 27/03/2017, do Ven. Hon. José e Elias Pereira Gonçalves.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. Rubens Macedo	Nº	
RECEBIDO em	02/02/17	DISCRIMINAÇÃO	Pl. nº 07, de 27/03/2017, do Ven. Hon. José e Elias Pereira Gonçalves.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. Rubens Macedo	Nº	
RECEBIDO em	02/02/17	DISCRIMINAÇÃO	Pl. nº 08, de 27/03/2017, do Ven. Hon. José e Elias Pereira Gonçalves.
ASSINATURA OU CARIMBO			
Destinatário	Ven. Rubens Macedo	Nº	
RECEBIDO em	02/02/17	DISCRIMINAÇÃO	Pl. nº 09, de 27/03/2017, do Ven. Hon. José e Elias Pereira Gonçalves.
ASSINATURA OU CARIMBO			



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

<i>Processo nº 283/2017</i>	
Origem:	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	PROCESSO LEGISLATIVO MOÇÃO DE APLAUSOS

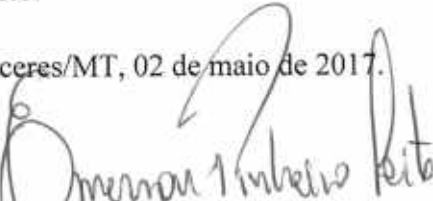
Assunto: Cumprimento da decisão da CCJ

Vistos etc,

Considerando o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça proferido em reunião ocorrida no dia 20 de abril de 2017, proceda-se a certificação junto à Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal, sobre a entrega dos diplomas confeccionados a autora da proposição de moção de aplausos, Vereadora **Valdeniria Dutra Ferreira**, após, encaminhe os autos ao setor responsável para o **arquivamento**.

Caso os diplomas ainda estejam na Secretaria, proceda o encaminhamento ao responsável, sobre o parecer da CCJ mencionado, para que seja feita a entrega dos documentos a autora. Após, encaminhe os autos ao setor responsável para o devido **arquivamento**.

Cáceres/MT, 02 de maio de 2017.


EMERSON PINHEIRO LEITE

Secretário da CCJ

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.744/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Ofício nº 001/2017/CCJ

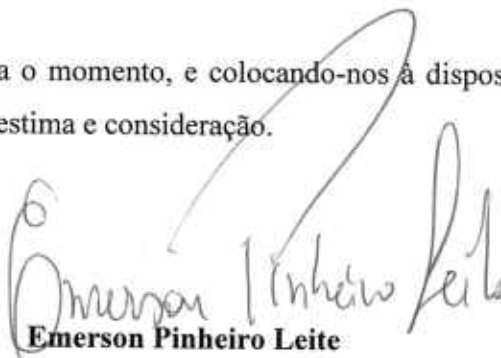
Cáceres/MT, 10 de fevereiro de 2017.

Ilustríssima Diretora Geral:

A par de primeiramente cumprimenta-la, informo que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Cáceres, deliberou em sessão ocorrida na data de 09/02/2017, pela juntada da Ata da Sessão Ordinária ocorrida no dia 30/01/2017.

Ante o exposto, venho por meio deste solicitar cópia da Ata da Sessão Ordinária ocorrida no dia 30/01/2017, observando que o prazo final para que a CCJ dê o devido parecer no processo em epígrafe, **se encerra no dia 06/03/2017.**

Sem mais para o momento, e colocando-nos à disposição, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.


Emerson Pinheiro Leite

Advogado

Secretário da CCJ

A Ilustríssima Senhora

Diretora Geral

Kátia Faria da Silva

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 10 / 02 / 2017
Horas 12:41 Sob nº 505
Ass. Neusa
Protocolo Interno

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Processo nº 283/2017

Origem:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILUSTRES PM RONI VAN PEREIRA DE OLIVEIRA (CABO), JOSÉ LIMA DOS SANTOS (CABO), E JOSÉ RANGEL ÂNGELO PAES (SOLDADO), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 283, DE 2017

"Moção de Aplausos aos Ilustres PM Roni Van Pereira de Oliveira (Cabo), José Lima dos Santos (Cabo), e José Rangel Ângelo Paes (Soldado), pelos relevantes serviços prestados para o município."

Autora: Valdeníria Dutra Ferreira – PSDB

REUNIÃO DA CCJ – OCORRIDA NO DIA 09/02/2017

Os Vereadores José Eduardo Ramsay Torres – Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Cézare Pastorello Marques de Paiva – PSDB, Presidente da Comissão da Constituição e Justiça e de Redação e Rubens Macedo – PTB, Membro da Comissão da Constituição e Justiça e de Redação, reunidos e sessão designada para o dia 09/02/2017, às 14 horas, decidiram e deliberaram o seguinte:

- a) Nomeamos o servidor Emerson Pinheiro Leite, Advogado desta Câmara Municipal, como Secretário, para expedir os ofícios e requisições que deliberar esta Comissão de Constituição e Justiça;

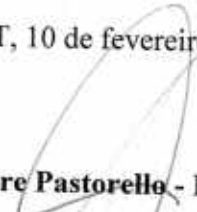


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- b) Solicite-se a Secretaria Legislativa, cópia da Ata da Sessão Ordinária ocorrida no dia 30/01/2017, anexando-a aos presentes autos;
- c) Após, voltem-nos conclusos para outras deliberações;
- d) Observa-se a serventia quanto ao prazo regimental desta Comissão, nos termos do que dispõe o artigo 65, do Regimento Interno, o qual findará em 06/03/2017.

Nada mais.

Cáceres, MT, 10 de fevereiro de 2017.


Cézare Pastorello - PSDB
PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres
RELATOR

Rubens Macedo
MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 271/2017.

Referência: Processo nº 283/2017.

Assunto: Projeto de Moção de Aplausos nº 01, de 27 de janeiro de 2017.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Câmara Municipal de Cáceres

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Moção de Aplausos nº 01, de 27 de janeiro de 2017, e dispõe sobre a moção de aplausos aos ilustres Cabos da PM Roni Van Pereira de Oliveira e José Lima dos Santos e ao ilustre Solado da PM José Rangel Ângelo Paes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres/MT.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de moção nos seguintes termos:

"Art. 177. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando." (grifamos)

O artigo 178 e seguintes do Regimento Interno dispõe ainda sobre os requisitos formais para a aprovação da moção, senão vejamos:

"Art. 178. As moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo, necessariamente, pelo texto que será objeto de apreciação do plenário.

Art. 179. Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, contendo no mínimo três assinaturas, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.

Art. 180. As moções de pesar serão lidas no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores e recebimento de emendas, e, no dia seguinte, endereçadas aos familiares, independentemente de parecer por parte das comissões.

Art. 181. A Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios." (grifamos)

O presente projeto de moção visa conceder aplausos aos ilustres Cabos da PM Roni Van Pereira de Oliveira e José Lima dos Santos e ao ilustre Solado da PM José Rangel Ângelo Paes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres/MT, e, o mesmo possui a assinatura de pelo menos três vereadores estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão de moção de aplausos aos ilustres Cabos da PM Roni Van Pereira de Oliveira e José Lima dos Santos e ao ilustre Solado da PM José Rangel Ângelo Paes, pois, foi satisfatoriamente comprovado que a moção foi redigida com clareza e precisão, concluindo, pela justa homenagem aos referidos homenageados, que conforme foi afirmado, prestaram relevantes serviços ao Município de Cáceres/MT.

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Moção de Aplausos nº 01, de 27 de janeiro de 2017.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Moção de Aplausos nº 01, de 27 de janeiro de 2017.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2017.

Cézare Pastorello - PSDB

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO